

Cópia de Emendas

1. Funcionalidade

A cópia de emendas é realizada na tela de emendas.

Nessa funcionalidade é possível inserir uma nova emenda por meio de cópia de emenda já existente. A cópia pode ser utilizada quando outro usuário propôs uma emenda e se queira propor emenda semelhante, mas com alguma alteração no texto da emenda ou em sua justificativa. É o caso, por exemplo, quando o **Gestor PLDO** aprova parcialmente uma emenda.

É importante frisar que o SIOP não permite que um usuário altere emendas propostas por outro usuário, mesmo que ambos estejam vinculados ao mesmo órgão. A edição de uma emenda pode ser realizada apenas pelo próprio usuário que a propôs.

2. Do acesso à funcionalidade

O acesso se dá pelo menu:

LD0 >> Projeto de Lei >> Emendas

3. Cópia de emenda

Após realizar uma [pesquisa na tela de emendas](#), no menu da emenda (seta azul à direita da emenda), selecione **Copiar**. A nova emenda será criada nos mesmos moldes que a anterior. Faça a alteração que desejar e clique em **Salvar**.

§ 3º Poderá haver, durante a execução orçamentária de 2018, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e para o Programa de Dispendios Globais de que trata o art. 11, inciso VI, desta Lei e para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

1 | 2

EMENDAS

EMENDA Nº: 3044

Tipo: Emenda Modificativa

Autor: [REDACTED]

Incluída em: 18/01/2018 17:41:52

Texto Novo

§ 3º Poderá haver, durante a execução orçamentária de 2019, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e para o Programa de Dispendios Globais de que trata o art. 11, inciso VI, desta Lei e para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Exibição
Expandir/Contrair
Emenda
Copiar
Editar
Excluir
Avaliar

Diferenças

§ 3º Poderá haver, durante a execução orçamentária de 2018⁹, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e para o Programa de Dispendios Globais de que trata o art. 11, inciso VI, desta Lei e para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Justificativa

Exemplo de emenda modificativa.

Texto Novo

§ 3º Poderá haver, durante a execução orçamentária de 2019, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e para o Programa de Dispendios Globais de que trata o art. 11, inciso VI, desta Lei e para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

É importante ressaltar que, ao utilizar essa funcionalidade, o autor da nova emenda será o usuário que realizou a cópia.